



**LEI Nº 279/2008  
DE 03 DE JUNHO DE 2008.**

**“ AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ A  
CELEBRAR CONVÊNIO COM O MINISTÉRIO DAS CIDADES. ”**

MANOEL SOARES DA COSTA FILHO, Prefeito do Município de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º-** Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Ministério das Cidades, para aquisição de lotes urbanos, através do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social- FNHIS.

**Artigo 2º-** Fica autorizado a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 502.799,65 ( quinhentos e dois mil, setecentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos), para atender os termos da presente lei, que serão cobertos com recursos provenientes de convênio assinado com o Ministério das Cidades, através da Caixa Econômica Federal.

**Artigo 3º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juquiá, 03 de junho de 2008.

  
MANOEL SOARES DA COSTA FILHO  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

  
ROSELI RODRIGUES  
Coordenadora Técnica Legislativa